



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 972/88

"Dá nova denominação a Traves-
sa da Independência nesta ci-
dade".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

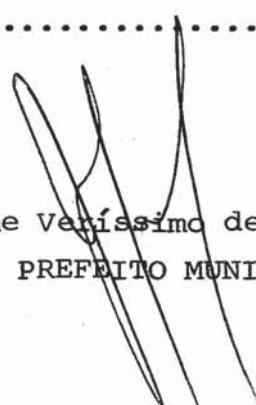
Artigo 1º - Denomina-se Mamed Untar a Tra-
vessa da Independência, paralela a Avenida Couto Magalhães.

Artigo 2º - O Poder Executivo terá o prazo
de 90 (noventa) dias para sinalizar e proceder o emplacamento na
rua ora denominada.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" 29 de

Novembro de 1988
.....


Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL